

compatíveis com telefonia celular digital utilizada em centros urbanos, para prover a comunicação de voz e dados entre locais sem infraestrutura adequada para transmissão de voz e dados via linha telefônica convencional.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro - AGEL;

II - Cristiano Moreira Andrade - COINF/STI;

III - Humberto de Melo Falcão Neto - SEMOP/COINF/STI; e

IV - Lenner Macedo Mariano - SEMOP/COINF/STI.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2023, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2448962&crc=991C1946)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2448962&crc=991C1946](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2448962&crc=991C1946), informando, caso não preenchido, o código verificador 2448962 e o código CRC 991C1946

2023.00.000002635-3

PORTARIA TSE Nº 287 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como considerando o que consta do Processo nº [2017.00.000010972-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores José Elias de Oliveira, Tânia Christine Caldeira Braga, Marcos Antônio Antunes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo SEI nº [2017.00.000010972-8](#), iniciados pela Comissão designada pela Portaria TSE nº 532/2018 ([0781653](#)) e alterações, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 25/04/2023, às 15:20, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2441508&crc=DA29024C)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2441508&crc=DA29024C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2441508&crc=DA29024C), informando, caso não preenchido, o código verificador 2441508 e o código CRC DA29024C.

2022.00.000015901-3

PORTARIA TSE Nº 307 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidoras e servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como para compor a Comissão de Contratação.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no disposto no [art. 116, XIII, do Regulamento Interno da Secretaria](#), e considerando a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o disposto no Procedimento SEI nº [2023.00.000004043-7](#),
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Nathalia dos Santos Costa;
- II - Gláucia Mendonça Nóbrega; e
- III - Thales de Jesus Hatem.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do *caput* deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme art. 14, III, do [Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022](#).

§ 3º Compete ao titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do *caput* deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação deste Tribunal Superior Eleitoral, em caráter permanente:

- I - Nathalia dos Santos Costa;
- II - Gláucia Mendonça Nóbrega; e
- III - Thales de Jesus Hatem.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022:

- I - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o membro afastado ou impedido.

Art. 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º Fica revogada a Portaria TSE nº 220, de 28 de março de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 25/04/2023, às 15:14, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2448863&crc=BE47435F](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2448863&crc=BE47435F), informando, caso não preenchido, o código verificador 2448863 e o código CRC BE47435F
2023.00.000004043-7

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) 18 18
ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) 63
ALEXANDRE SPEZIA (20555/DF) 8
AMANDO MAGNO BARRETO RIBEIRO (16639/BA) 44 44 44 44 44 44 44 44 44
44 44 44 44
AMILCAR LUIZ TOBIAS RIBEIRO (248421/SP) 50
ANA BEATRIZ BATISTA DA SILVA (464132/SP) 20
ANA PAULA DE SOUSA (401103/SP) 38
ANDRE MELO AMARO (359106/SP) 63
ANGELO LONGO FERRARO (261268/SP) 18
ANNA JULIA MENEZES RODRIGUES (339004/SP) 38
ARNALDO MALHEIROS (6977/SP) 50
ARTHUR MARCELO BORGES DOS SANTOS (453116/SP) 17
ARTHUR MARCOS CERQUEIRA SILVERIO (2577/AP) 34
BRENNNO MARCUS GUIZZO (358675/SP) 63
CAMILLA CARVALHO DE PAULA PIANO VARGAS (130483/MG) 95
CARLOS ROBERTO ALVES LIRA JUNIOR (415647/SP) 38
CASSIO FELIPE GOES PACHECO (17410/CE) 41
CLAYTON SILVA ALBUQUERQUE (937/RR) 69
CRISTIANO LUIZ BARROS FERNANDES DA COSTA (5695/RN) 22 35 35 35 35
CRISTIANO VILELA DE PINHO (221594/SP) 38
CRISTIANO ZANIN MARTINS (172730/SP) 18
DANIEL MEDEIROS TEIXEIRA (94217/PR) 90
DEISY MAGALI MOTA (141936/SP) 50
EDUARDA PORTELLA QUEVEDO (464676/SP) 18
EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO (17115/DF) 18 18
EDUARDO CONDE DA SILVA JUNIOR (357171/SP) 38
EDUARDO MIGUEL DA SILVA CARVALHO (249970/SP) 50
ERICK GABRIEL DE SOUZA ROMUALDO (47319/DF) 8
ERIKA VAZ BORGES SAMPAIO (2295/AP) 34
EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO (4935/DF) 18
FABIANA CRISTINA PALOPOLI SILVA (331329/SP) 50
FABIO LOBATO GARCIA (1406/AP) 34
FATIMA CRISTINA PIRES MIRANDA (109889/SP) 38
FELICIANO GARCIA SANTANA (09074/DF) 8
FELIPE ANTONIO DE CASTRO BEZERRA MORAIS MELO (33905/CE) 17
FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS (3640/RN) 22 35 35
FELIPE SANTOS CORREA (53078/DF) 18
FERNANDA BERNARDELLI MARQUES (105327/PR) 18
FERNANDO BISCARO DE SOUZA (163851/SP) 20
FERNANDO DE JESUS SANTANA (357604/SP) 38